



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.525

Denomina de Grupo Escolar LUIZ JOSÉ ÁLVARES, a Escola localizada na Propriedade PEDRINHAS, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

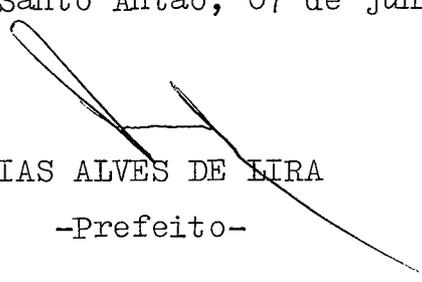
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Municipal LUIZ JOSÉ ÁLVARES, a Escola Municipal localizada na propriedade Pedrinhas, neste Município, em homenagem ao Cidadão que prestou inúmeros serviços ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 07 de junho de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-